CM HOSPITALAR S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 12.420.164/0001-57

NIRE 35.300.486.854 I Código CVM n.º 2568-2

ISIN "BRVVEOACNOR0" – Ticker "VVEO3"

FATO RELEVANTE

Compromisso de subscrição de sobras no Aumento de Capital

CM HOSPITALAR S.A. ("**Companhia**" ou "**Viveo**"), em atenção ao disposto na Lei n.º 6.404/1976 e na regulamentação da CVM aplicável, em especial a Resolução CVM n.º 44/2021, e em continuidade ao Fato Relevante e ao Aviso aos Acionistas divulgados em 26.6.2026, ao Aviso aos Acionistas divulgado em 11.8.2026 e ao Aviso aos Acionistas divulgado em 2.9.2026 ("**Aviso 2.9.2026**"), relativos ao aumento do capital social aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 26.6.2026, dentro do limite do capital autorizado, no montante de até R$ 869.761.072,80, mediante a emissão e subscrição particular de até 966.401.192 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$ 0,90 por ação ("**Aumento de Capital**"), informa aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue.

A Companhia recebeu comunicação do Banco BTG Pactual S.A. ("**BTG**"), datada de 7 de setembro de 2026, cuja íntegra segue anexa a este Fato Relevante. O BTG, por si e/ou por suas Afiliadas, é acionista da Companhia e titular de debêntures da 4ª emissão (CMPH14), da 5ª emissão (VVEO15) e da 6ª emissão (VVEO16), todas de emissão da Companhia e em circulação ("**Debêntures**").

Durante o prazo para exercício do direito de preferência, o BTG, por si e/ou por suas Afiliadas, subscreveu 11.123 ações ordinárias, integralizadas à vista em moeda corrente nacional, e solicitou a reserva de sobras ("**Subscrição Inicial**"). Por meio da comunicação, o BTG, por si e/ou por qualquer Afiliada por ele indicada, compromete-se a exercer o máximo de direitos de subscrição de sobras que lhe caibam em decorrência da Subscrição Inicial, inclusive mediante pedido de sobras adicionais, limitado a que o BTG e suas Afiliadas não ultrapassem, em qualquer caso, participação correspondente a 19,9% do capital social total e votante da Companhia após a homologação do Aumento de Capital ("**Compromisso de Subscrição de Sobras**"). As ações assim subscritas serão integralizadas mediante capitalização de créditos decorrentes das Debêntures,

de titularidade atual ou futura do BTG e/ou de qualquer de suas Afiliadas, nos termos e condições do Aumento de Capital.

O Compromisso de Subscrição de Sobras está limitado aos direitos que possam ser atribuídos ao BTG em decorrência da Subscrição Inicial, inclusive mediante pedidos de sobras adicionais, nos termos do procedimento aplicável. O Compromisso de Subscrição de Sobras não constitui compromisso de subscrição da totalidade das sobras nem assegura o atingimento do montante máximo do Aumento de Capital. A quantidade de ações que venha efetivamente a ser subscrita pelo BTG e/ou por suas Afiliadas não está predeterminada e dependerá, entre outros fatores, da disponibilidade de sobras, das subscrições realizadas pelos demais investidores, das regras de rateio aplicáveis e do limite de 19,9% acima referido.

O Compromisso de Subscrição de Sobras está sujeito às condições previstas na comunicação, a saber: (i) que o BTG detenha, em decorrência da Subscrição Inicial, direitos de subscrição de sobras em quantidade suficiente, em qualquer das rodadas de sobras, para viabilizá-lo; (ii) o trânsito em julgado de decisão do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) que aprove, sem qualquer restrição ou condição, a aquisição da participação societária dele resultante; (iii) que os prazos fixados pelo Conselho de Administração para a subscrição das sobras sejam compatíveis com esse trânsito em julgado; e (iv) a inexistência de lei, regulamentação, demanda ou ordem de ou perante autoridade governamental que impeça ou prejudique a sua realização. Não verificada qualquer dessas condições, o compromisso restará sem efeitos, sem que caiba obrigação, pretensão de indenização ou penalidade de parte a parte.

A aquisição da participação societária resultante dessa subscrição está sujeita ao controle prévio de atos de concentração pelo CADE, nos termos da Lei n.º 12.529/2011. Conforme a comunicação recebida, o BTG submeterá o ato de concentração ao CADE o quanto antes, manterá a Companhia informada sobre o andamento do processo e formalizará a subscrição tão logo transite em julgado a decisão que aprovar a operação, observados os prazos e procedimentos estabelecidos pelo Conselho de Administração.

O período de subscrição de sobras atualmente previsto, entre 9 e 16 de setembro de 2026, pode revelar-se incompatível com o tempo necessário ao trânsito em julgado da decisão do CADE. Por essa razão, o BTG solicitou que o prazo para o exercício do direito de subscrição das sobras seja prorrogado em, no mínimo, 65 dias contados de 7 de setembro de 2026. Cabe ao Conselho de Administração deliberar sobre eventual prorrogação e sobre os ajustes correlatos. Até o momento, nenhuma alteração dos prazos ou procedimentos foi deliberada.

O Compromisso de Subscrição de Sobras permanecerá em vigor até 11 de novembro de 2026 e poderá ser prorrogado mediante comunicação escrita do BTG à Companhia, desde que o prazo para a subscrição das sobras assim o permita.

A Companhia esclarece que a Subscrição Mínima de 474.444.722 ações foi atingida durante o prazo para exercício do direito de preferência, conforme o Aviso 2.9.2026. A homologação do Aumento de Capital, ainda que parcialmente subscrito, não depende do compromisso ora comunicado nem da verificação das condições a que ele se sujeita. O compromisso poderá gerar subscrições adicionais. A quantidade de ações que venha a ser subscrita em decorrência do compromisso não pode ser determinada neste momento.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados e divulgará oportunamente qualquer deliberação do Conselho de Administração sobre os prazos e os procedimentos do Aumento de Capital.

Ribeirão Preto, 07 de setembro de 2026.

Flávia Carvalho

Diretora de Relações com Investidores

CM HOSPITALAR S.A.

CM HOSPITALAR S.A.

Publicly Held Company

CNPJ/MF No. 12.420.164/0001-57

NIRE 35.300.486.854 I CVM Code No. 2568-2

ISIN "BRVVEOACNOR0" – Ticker "VVEO3"

MATERIAL FACT

Commitment to Subscribe for Remaining Shares in the Capital Increase

CM HOSPITALAR S.A. ("**Company**" or "**Viveo**"), pursuant to Law No. 6,404/1976 and applicable regulations of the Brazilian Securities and Exchange Commission (CVM), particularly CVM Resolution No. 44/2021, and further to the Material Fact and the Notice to Shareholders disclosed on June 26, 2026, the Notice to Shareholders disclosed on August 11, 2026, and the Notice to Shareholders disclosed on September 2, 2026 ("**September 2, 2026 Notice**"), regarding the increase in the Company's share capital approved by the Board of Directors at a meeting held on June 26, 2026, within the authorized capital limit, in an amount of up to R$ 869,761,072.80, through the issuance and private subscription of up to 966,401,192 new registered, book-entry common shares with no par value, at an issue price of R$ 0.90 per share ("**Capital Increase**"), hereby informs its shareholders and the market as follows.

The Company has received a communication from Banco BTG Pactual S.A. ("**BTG**"), dated September 7, 2026, a full copy of which is attached to this Material Fact. BTG, itself and/or through its Affiliates, is a shareholder of the Company and a holder of debentures of the 4th issuance (CMPH14), of the 5th issuance (VVEO15) and of the 6th issuance (VVEO16), all issued by the Company and currently outstanding (the "**Debentures**").

During the period for exercise of preemptive rights, BTG, itself and/or through its Affiliates, subscribed for 11,123 common shares, paid in full in cash in Brazilian currency, and requested the reservation of Remaining Shares (the "**Initial Subscription**"). In that communication, BTG, itself and/or through any Affiliate designated by it, undertakes to exercise the maximum rights to subscribe for Remaining Shares to which it is entitled as a result of the Initial Subscription, including by requesting Additional Remaining Shares, subject to the limitation that BTG and its Affiliates shall not, in any event, exceed an interest corresponding to 19.9% of the Company's total and voting capital stock following ratification of the Capital Increase (the "**Remaining Shares Subscription Commitment**"). The shares so subscribed will be paid in through the

capitalization of credits arising from the Debentures, currently or subsequently held by BTG and/or by any of its Affiliates, under the terms and conditions of the Capital Increase.

The Remaining Shares Subscription Commitment is limited to the rights that may be attributed to BTG as a result of the Initial Subscription, including by requesting Additional Remaining Shares, under the applicable procedure. The Remaining Shares Subscription Commitment does not constitute a commitment to subscribe for all Remaining Shares and does not ensure that the Capital Increase will reach its maximum amount. The number of shares that may actually be subscribed for by BTG and/or by its Affiliates is not predetermined and will depend, among other factors, on the availability of Remaining Shares, the subscriptions made by other investors, the applicable allocation rules and the 19.9% limit referred to above.

The Remaining Shares Subscription Commitment is subject to the conditions set forth in the communication, namely: (i) that BTG hold, as a result of the Initial Subscription, rights to subscribe for Remaining Shares in a number sufficient, in any of the allocation rounds, to give effect to the commitment; (ii) that the decision of the Administrative Council for Economic Defense (CADE) approving, without any restriction or condition, the acquisition of the equity interest resulting therefrom become final and unappealable; (iii) that the periods set by the Board of Directors for the subscription of Remaining Shares be compatible with such decision becoming final and unappealable; and (iv) that there be no law, regulation, claim or order of or before any governmental authority preventing or impairing its performance. If any of these conditions is not satisfied, the commitment will cease to have effect, without any obligation, indemnification claim or penalty for either party.

The acquisition of the equity interest resulting from this subscription is subject to prior merger review by CADE, pursuant to Law No. 12,529/2011. According to the communication received, BTG will submit the transaction to CADE as soon as possible, will keep the Company informed of the progress of the proceedings and will formalize the subscription as soon as the decision approving the transaction becomes final and unappealable, subject to the periods and procedures established by the Board of Directors.

The subscription period for Remaining Shares currently scheduled, from September 9 to September 16, 2026, may prove incompatible with the time required for the CADE decision to become final and unappealable. For that reason, BTG has requested that the period for exercising the right to subscribe for Remaining Shares be extended for at least 65 days from September 7, 2026. It is for the Board of Directors to resolve on any extension and on the related adjustments. To date, no change to the periods or procedures has been resolved upon.

The Remaining Shares Subscription Commitment will remain in force until November 11, 2026 and may be extended upon written notice from BTG to the Company, provided that the period for the subscription of Remaining Shares so permits.

The Company clarifies that the Minimum Subscription of 474,444,722 shares was reached during the period for exercise of preemptive rights, as disclosed in the September 2, 2026 Notice. Ratification of the Capital Increase, even if only partially subscribed, does not depend on the commitment hereby disclosed or on the satisfaction of the conditions to which it is subject. The commitment may give rise to additional subscriptions. The number of shares that may be subscribed for as a result of the commitment cannot be determined at this time.

The Company will keep its shareholders and the market informed and will disclose in due course any resolutions of the Board of Directors regarding the deadlines and procedures for the Capital Increase.

Ribeirão Preto, September 7th, 2026.

Flávia Carvalho

Investor Relations Officer

CM HOSPITALAR S.A.

São Paulo, 07 de setembro de 2026.

À

CM HOSPITALAR S.A. (“**Viveo**” ou “**Companhia**”)
Rua Miryan Strambi, n.º 915, Bairro Recreio Anhanguera
Ribeirão Preto, SP, CEP 14097-052

A/C.: Membros do Conselho de Administração da Viveo

Ref.: Compromisso de subscrição de sobras no aumento de capital aprovado em 26.06.2026

Prezados Senhores,

O **BANCO BTG PACTUAL S.A.** (“**BTG**”), instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, n.º 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.306.294/0001-45, por si e/ou por suas Afiliadas, é acionista da Companhia e titular de debêntures da 4ª emissão (CMPH14), debêntures da 5.ª emissão (VVEO15) e debêntures da 6ª emissão (VVEO16), todas de emissão da Companhia e atualmente em circulação (em conjunto, as “**Debêntures**”).

Fazemos referência ao aviso aos acionistas da Companhia de 02 de setembro de 2026 (“**Aviso**”), que comunicou sobre o encerramento do período de preferência para subscrição do aumento do capital social aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 26 de junho de 2026 (“**RCA 26.06.2026**”), dentro do limite do capital autorizado, no montante de até R$ 869.761.072,80, mediante a emissão e subscrição particular de até 966.401.192 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$ 0,90 por ação, sendo admitida a homologação parcial mediante a subscrição de, no mínimo, 474.444.722 novas ações, correspondente a um aumento mínimo de R$ 427.000.249,80 (“**Aumento de Capital**”).

Informamos que, durante o período de exercício do direito de preferência do Aumento de Capital, o BTG, por si e/ou por suas Afiliadas, subscreveu 11.123 ações ordinárias, integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, e solicitou a reserva de sobras (“**Subscrição Inicial**”).

Por meio desta carta, o BTG, por si e/ou por qualquer Afiliada por este indicada, compromete-se a exercer o máximo de direitos de subscrição de sobras que lhe caibam em decorrência da Subscrição Inicial, incluindo por meio de pedido de sobras adicionais, limitado a que o BTG e suas Afiliadas não ultrapassem, em qualquer caso, participação correspondente a 19,9% do capital social total e votante da Companhia após a homologação do Aumento de Capital (“**Compromisso de Subscrição de Sobras**”).

Clicksign ab9f26fe-51ef-4c88-bc08-683eeaf8aea0

As ações objeto do Compromisso de Subscrição de Sobras serão integralizadas mediante capitalização de créditos decorrentes de Debêntures de titularidade atual ou futura do BTG e/ou de qualquer de suas Afiliadas nos termos e condições do Aumento de Capital.

Para fins desta carta, "**Afiliada**" significará, com relação ao BTG, qualquer sociedade, direta ou indiretamente, controlada, controladora ou sujeita a controle comum com o BTG, bem como quaisquer fundos de investimento ou *limited partnerships* geridos ou administrados por qualquer dos anteriores e/ou sociedades controladas, direta ou indiretamente, por tais fundos de investimento ou *limited partnerships*.

Este compromisso fica condicionado a que:

(i) o BTG detenha, em decorrência da Subscrição Inicial, direitos de subscrição de sobras em quantidade suficiente em qualquer das rodadas de sobras, nos termos do art. 171, § 7.º, da Lei n.º 6.404/1976, para a viabilizar o Compromisso de Subscrição de Sobras;

(ii) transite em julgado a decisão do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) que aprove, sem qualquer restrição ou condição, nos termos da Lei n.º 12.529/2011, a operação de aquisição da participação societária resultante do Compromisso de Subscrição de Sobras, a qual será considerada obtida quando:

 (a) do decurso do prazo de oposição de 15 (quinze) dias contados do dia da publicação da aprovação do CADE na imprensa oficial (conforme a Lei de Defesa da Concorrência); ou

 (b) da publicação da decisão final do CADE sobre eventuais embargos e/ou pedido de reapreciação, conforme aplicável;

(iii) os prazos fixados pelo Conselho de Administração para a subscrição das sobras no âmbito do Aumento de Capital sejam compatíveis com o trânsito em julgado da decisão referida no item (ii) acima; e

(iv) não haja qualquer lei, regulamentação, demanda ou ordem de ou perante qualquer autoridade governamental que impeça ou prejudique a realização do Compromisso de Subscrição de Sobras.

O BTG submeterá o ato de concentração acima referido ao CADE com a maior brevidade possível, manterá a Companhia informada sobre o andamento do processo e formalizará a subscrição tão logo a decisão que aprovar a operação transite em julgado, observados os prazos e procedimentos estabelecidos pelo Conselho de Administração.

Este compromisso permanecerá em vigor até 23 de novembro de 2026 e poderá ser prorrogado mediante comunicação escrita do BTG à Companhia, desde que o prazo para a subscrição das sobras assim o permita. Caso qualquer das condições acima previstas não seja verificada, o Compromisso de Subscrição de Sobras restará sem efeitos, sem que caiba qualquer obrigação,

Clicksign ab9f26fe-51ef-4c88-bc08-683eeaf8aea0

pretensão de indenização ou penalidade de parte a parte, perante qualquer autoridade governamental, a Companhia, suas Afiliadas e/ou demais terceiros.

Por fim, e para viabilizar o compromisso ora assumido, o BTG solicita que o prazo para o exercício do direito de subscrição das sobras no âmbito do Aumento de Capital seja prorrogado em, no mínimo, 65 dias contados da presente data.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

BANCO BTG PACTUAL S.A.

Felipe Giannattasio

Nome: Felipe Giannattasio

Cargo: Procurador

Felipe Andreu

Nome: Felipe Andreu

Cargo: Procurador

Clicksign ab9f26fe-51ef-4c88-bc08-683eeaf8aea0

206.09.07_Carta_Viveo_v. limpa 2.docx

Documento número #ab9f26fe-51ef-4c88-bc08-683eeaf8aea0

Hash do documento original (SHA256): e0bc0cbc95783d4d8c81ab9f6713ff8e3076a8792488bc632b364f12efaacb22

Assinaturas

Felipe Andreu

CPF: 364.667.688-48

Assinou em 07 set 2026 às 15:57:37



Felipe Andreu

Felipe Giannattasio

CPF: 233.039.698-84

Assinou em 07 set 2026 às 14:46:49



Felipe Giannattasio

Log

07 set 2026, 14:17:14	Operador com email lais.abud@btgpactual.com na Conta 1f498d43-e15c-417b-a922-84fbe016e721 criou este documento número ab9f26fe-51ef-4c88-bc08-683eeaf8aea0. Data limite para assinatura do documento: 07 de outubro de 2026 (14:17). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
07 set 2026, 14:19:28	Operador com email lais.abud@btgpactual.com na Conta 1f498d43-e15c-417b-a922-84fbe016e721 adicionou à Lista de Assinatura: felipe.giannattasio@btgpactual.com para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Felipe Giannattasio.
07 set 2026, 14:19:28	Operador com email lais.abud@btgpactual.com na Conta 1f498d43-e15c-417b-a922-84fbe016e721 adicionou à Lista de Assinatura: felipe.andreu@btgpactual.com para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Felipe Andreu.
07 set 2026, 14:46:49	Felipe Giannattasio assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail felipe.giannattasio@btgpactual.com. CPF informado: 233.039.698-84. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo ec7e1a(...), vide anexo manuscript_07 set 2026, 14-46-31.png. IP: 177.26.226.71. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.65199682535684 e longitude -46.71797802863066. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1511.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

07 set 2026, 15:57:37	Felipe Andreu assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail felipe.andreu@btgpactual.com. CPF informado: 364.667.688-48. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo fdc56a(...), vide anexo manuscript_07 set 2026, 15-57-13.png. IP: 172.225.82.78. Componente de assinatura versão 1.1511.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
07 set 2026, 15:57:44	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ab9f26fe-51ef-4c88-bc08-683eeaf8aea0.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ab9f26fe-51ef-4c88-bc08-683eeaf8aea0, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Felipe Andreu

Assinou o documento em 07 set 2026 às 15:57:37

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo fdc56a(...)



Felipe Andreu
manuscript_07 set 2026, 15-57-13.png

Felipe Giannattasio

Assinou o documento em 07 set 2026 às 14:46:49

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo ec7e1a(...)



Felipe Giannattasio
manuscript_07 set 2026, 14-46-31.png